



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**  
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra  
**Juiz Presidente**

**Publicidade**

**(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juizes, afectação de processos e acumulação de funções)**

**Acumulação de funções no lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras**

Por forma a ser assegurada a tramitação, dentro dos prazos legais, da totalidade dos processos do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras foi submetida proposta de acumulação de funções deste lugar de Juiz pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 17 de outubro de 2024.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de acumulação de funções do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Oeiras, assegurará a tramitação dos processos terminados em 5, 6, 7, 8 e 9 (exceto os que se encontram conclusos à Senhora Juiz titular) e assegurará as diligências que se encontram já agendadas para as segundas-feiras.

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras, continuará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 0, 1, 2, 3 e 4 e restantes diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 17 de outubro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste